

CARTA S/N

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 25/03/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM : SEI

№ FOLHAS

000497/03-7

000 15 11 00				
				,
	OR	RIGEM		
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO

	ASSUNTO	
INTERLEGIS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
•		·

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

			TRAMI	TAÇÃO	,, •	
DE	PARA	D	ATA	DE	PARA	DATA 👯
1) SEA	SSEPI	25/	03/ 200	3	:	1 1
SSEF	? <u>T</u>	/	/	•••••		/ /
		/	/			1 1
•••••		/	/			/ /
		/	/		4,4	/ /
		/	/		······································	/ /
		/	/	······································	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 1
***************************************		/	/			1 1
•••••		/	/			/ /
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		/				/ /
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		<i> </i>	1			/ / ε

(PA011200) EMITIDO EM:25/03/2003-17:58:38HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Karwi

do Caca Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – AV N2 Anexo E do Senado Federal.

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900.

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: DAssembléia Legislativa 🗷 Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09	
Nome da Casa . Camara Munucipal 1. Ira. Graças com No	3 6
Endereço: Phaca Noom Riban, 131	
Cidade: 7. Sra. Jas Graças / UF: PR CEP: 86680000	
Telefones: 44. 312.13.16 FAX: 44. 312.13.16	
E-mail:	
Homepage:	
Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do interlegis).	PRODASEN FROTOCOLO
Nome: Meire Cassiano noqueira	20G 20G
Unidade/Departamento: Presidencia cargo: Asst. Adm.	_
Telefones: FAX:	* 5
E-mail:	700 700
Autenticação do Presidente	₹16≣
Nome Completo do Parlamentar: Magmaon Souga da Pazor	-21-Ano-2002-16=04-999018-2/2
Nome Parlamentar: Douga Partido: Pot	018-2
Aniversario (dia/mes): 18-07-58 Sexo: Masc.	7)
Telefones: 44, 312.1182	
E-mail:	
Homepage:	
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos gonstam acima indicados.	
Local e flata (Asinettra de Presidente	
Local e plata	
The state of the s	İ

24/06/02 e



The state of the s	with the transfer of the best of the
Folia ("	
12-0-0-0-0-6	7/03-7
Parkyro	(arrie
PHARTY LESSONS IN MINISTRAL	7
005943/00	1

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o ...

Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: 🥦 🂪	imara Mun	nupal
Endereço: Plus	rca pulson 19	Pibas, 131
Cidade: Jossa b	ra das Graça	O WE: PR CEP: 86680000
Telefones: 44_ 3	12.13.16	FAX: 44-312 13 16
E-mail:		
Homepage:		Pour Salandaria de la S
	Dados do Parlament	ar O
Nome Completo do Parla	mentar: Elias	da Silva
Nome Parlamentar:	Olias	Partido PMDB
Aniversário (dia/mês): $\underline{\mathscr{Q}}$	6/10/65	Sexo: Manc.
Telefones: 44_	312_10-65	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □2ºSecretário ☑Vereador
Selicito a minha adesã	o à rede Interlegis. 🥏	
///	108102.	
Local e data		Assinatura do Parlamentar





Foiha nº _	<u> </u>
Processo n	1197/03-7
Rubrica	Karini &
March State State State State (1	
•	

በኃ

Solicitação de Adesão de Parlamentar

1995 WHERE THE SECOND PROPERTY.

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Añexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 💆 Câmara Municipal Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Nome da Casa: Endereço: CEP: 86.6800 Cidade: 312 13 16 Telefones: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamen Partido: P = INome Parlamentar: Sexo: Fem. Aniversário (dia/mês): Telefones: 44 E-mail: Homepage: **⊠**1ºSecretário □2ºSecretário Cargo: Presidente □Vice-Presidente □4ºSecretário □Vereador □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e dala

Assinatura do Parlamentar





Folha nº 04
Processo nº 451/03-1
Rubrica Karuù

Solicităção de Adesão de Parlamentar

· 中国主义、创作工艺工作、 · 中国主义、 · 中国主义

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	🗡 Câmara Municipal
Nome da Casa:	marg Mul	nupal
Endereço: Old	co reloon	Pubas 131
cidade Nosa Im	hora das Oracas	() UF PR CEP:86680 000
Telefones: 44-31	2.13.16	FAX: 44. 312. 13. 16
E-mail:		
Homepage:		
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Dados do Parlament	ar ar
Nome Completo do Parla	mentar: PUND G	mealues França ON
Nome Parlamentar:	Pedro	Partido PMDB
Aniversário (dia/mês): g	0-06-61	Sexo: Mase.
Telefones:		FAX
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □2ºSecretário
Solicito a minha adesã	_	Assinatura do Paraprenter





The second living and the second living was	Principal Control of the Control of
Folha nº	05
Processo nº	457103-7
Reorica	Karine
ARTHUR STREET, STREET, SALES	Year Faller

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal		
Nome da Casa: O	maro Munu	ipal		
Endereço: Proca				
		UF: PR CEP: 86-68	0.000	
	2.13.16	FAX: 44-312-13		
E-mail:		National Review States (1995) (1995) in the control of the State (1995) in the State (
Homepage:				
•				
# 65 A 1	Dados do Parlamer	tar,		
Nome Completo do Parlam	entar: José Ac	berto da Silva	ر	
Nome Parlamentar:	o Betwo	Partido: PF	4	
Aniversário (dia/mês): 10	9-09-64	Sexo: masc	<u>.</u>	
Telefones: 44 - 312	- 12-08	FAX:	j	
E-mail: 💥		•		
Homepage:			<u>_</u>	
Cargo: ☐Presidente ☐3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário □2°Secr 數Vereador	etário	
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.				
Menacon , 12 , Local el data	108102.	Assinatura do Parlamentar	_	
, •			-	





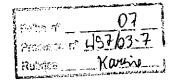
4	A STANDARD OF THE PERSON OF TH	erani, erail internation is making an international desiration let
	Folia nº	06
á	Processo in	497/03-7
į	Restrica	Karin
۰	BY Building Times and the property of the old	The same of the sa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo,"E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	Zamara M	unicipal	
Nome da Casa:	Camara M	Punicipa		
Endereço:	aca pulson	albas, 131	<u></u>	
Cidade: Jossa Se	nhora das Brace	DUF: PR C	ep: 86680000	
Telefones: 44_	312-13-16	FAX: 44_	ep: 86680000 312.13 16	
E-mail:		J. WALLES AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF TH		
Homepage:				
Nome Parlamentar: Aniversário (dia/més):		Faruas Par	buz V tido AMDB masc	
Telefones: 44_ 3/	2.10-69	FAX:		
E-mail:	and the second s			
Homepage:			***	
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □Vereador	2ºSecretário	
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.				
M. Sra Gracas 12	10812002.	1 huyens	to	
Local e data		/ Assinatyrfa do Parla	mentar	





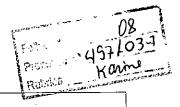


Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembleia Legislativa	- Câmara Municipal
Nome da Casa:	Campara Mu	nupal
Endereço: Po	aca Pelson PI	bas, 131
Cidade: DovsQ		UF: PR CEP: 86680000
Telefones: 44_	'	FAX: 44_312.13.16
E-mail:		
Homepage:		
	Dados do Parlament	ar A
Nome Completo do P	arlamentar: Sau	bopeson
Nome Parlamentar:	Savi	Partido: PMDB
	24-09-70	Sexo: Masc.
Telefones:		FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3°Secretá		□1°Secretário □2°Secretário
Solicito a minha ad Local eddata	esão à rede Interlegis.	Assinatura de Parlamentar





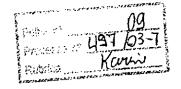


Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	mara Mu	nupal
Endereço: Prace	1 Jelson Rela	w, 131
Cidade: Possa Sen	rhora das grac	as UF: AR CEP: 86680000
Telefones: 44 _ 3	12-13-16	FAX: 44. 312.19.16
E-mail:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Homepage:		THE PARTY OF THE P
,		
	Dados do Parlame	<u> </u>
Nome Completo do Parlar	nentar: João bu	us da Costa
Nome Parlamentar:	Joan	Partido: PF L
Aniversário (dla/mês):	21-04-64	Sexo: marc.
Telefones:		FAX:
E-mail: , 🕾		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário □2°Secretário
Soliçite a minha adesão	o à rede Interlegis.	
1) S. Gracos, 12	100,02.	To Juil Selastion
Local e ∉ata		Assiñatura do Paflamentar





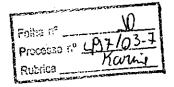


Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislati	va 🙇 Câmara	Municipal
Nome da Casa: 6	amaro M	unicipal	!
Endereço: Pra	co Nilson	n Pibas,	131
Cidade: Nosa Mo	: Atacas	UFIPR	CEP:86-680.000
	13.16	FAX: 44	-312-13-16
E-mail:			
Homepage:			
25 (2000) 100 26 (2000) 100 27 (2000) 100 27 (2000) 100	Dados do Parlam	ientar	0
Nome Completo do Parlame	entar: BIIIA	gosmo di	Souga
	uzinho	- ()	artido: PSDB
Aniversário (dia/mês): 08	()		κο: <i>/γγα/)</i> C ,
Telefones: 44 _ 3		FAX:	
E-mail:		· ·	
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretário	Vice-Presidente □4°Secretário	□1ºSecretário □Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	O^{-}	
.016	08102 .	2	
Local e data	<u> </u>	Assinatura do Pa	ırlamentar







	ampos e imprima uma ficha para c na Interlegis – Av. N2 Anexo "E" d	
	Brasilia/DF – GEP: 70-165-9	
	Central de Atendimento: (61) 31	1-2556
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa:	Camara Mu	nupal
Endereço: Pra	co pulson Robas	131
Cidade: DMM /	inhoro das Gracas	UF PR CEP: 86-680-000
Telefones: 44-3	3/2.13.16	FAX: 44_ 312 13 16
E-mail:		
Homepage:	TO THE TRANSPORT OF THE	
	Dados do Parlamentar	na i
Nome Completo do Pai	famentar: Magmagn	Pouso do Pazo
Nome Parlamentar:	Souso	Partido: PDT
Aniversário (dia/mês):	18-04-58	Sexo: manc.
Telefones: 44 - §	3/2_11-82	FAX: 312_11_82
E-mail:		
Homenago		1

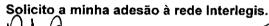
□Vice-Presidente

□4ºSecretário

□1ºSecretário

atura do Parlamentar

□Vereador



1) Jacon , 12,08,02

Cargo: APresidente D3ºSecretário



□2ºSecretário



Processo nº Rubrica

CADASTRO DOS VEREADORES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR

ADELSON FARIAS LUZ

PMDB.

RG.Nº 4.994.405-5 NASC. 27/06/1952 Titulo Eleitor - 566.385.206/39 C.P.F. nº - 326.712,459-04 End. Rua Projetada Ä" – Conj. Antonio Tonon

Nasc. 27-06-52

ELIAS DA SILVA

RG.nº 4.114.089-5 Título Eleitor - 252.684.506-71 C.P.F.nº - 565.523.609-59 Rua Maria Message n.º 42

Nasc. 26-10-65

PMDB

JAIR LOPES RG. Nº 5.689.823-9 Título Eleitor ~ 529.486.106-71 C.P.F.nº - 798.145.149-34 Rua Euclides da Cunha n.º 57

Nasc.24-09-70

PFL

JOÃO LUIZ DA COSTA RG.Nº 4.495.534-2 Título Eleitor 253.030:006-04 C.P.F.n.º 605.837,209-78 Rua Tiradentes n.º 64 Nasc. 21-04-64

JOSÉ ROBERTO DA SILVA RG.Nº 4.068,743-2

Título Eleitor 029.711.8606-04 C.P.F.nº 546.772,209-30

Rua Marechal Deodoro s/n Conj.Hab.Manoel Luiz Farias

Nasc. 19-09-64

Foliaz nº 191/037
Processão nº 191/037
Rumica Karny

LUIZ JOSINO DE SOUZA

PSDB

RG.N° 2.160.798 Título Eleitor 029.728.8306-55 C.P.F.n°.174.273.639-49

Rua São Paulo n.º 153 - Conj.Hab. Parigot de Souza

Nasc. 08-03-52

MAGMAON SOUZA DA PAZ

PDT

RG.N° 741.708-0 Título Eleitor 447.840.706-47 C.P.F.n° 003.355.388-27 Av.Pref.Rutilio Ribas n° 204

Nasc. 18-07-58

PEDRO GONÇALVES FRANÇA

PMDB

RG.N° 043880 Título Eleitor 397.061.459-20 C.P.F. n° 251.968.506-55 Av. Paraná 320

Nasc. 30-06-61

VÂNIA APARECIDA ULIAN

PFI

RG.Nº 3.431.034-3 Titulo Eleitor 252.417.606-12 C.P.F. nº 667.261.829-53 Av. Rutilo 11.63

Nasc. 10-11-67

GESTÃO 2001 A 2004

Ale Junes July



Folha Nº 13
Processo Nº 497/03-1
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41062/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Nelson Ribas, nº 131, Nossa Senhora das Graças-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MAGMAON SOUZA DA PAZ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

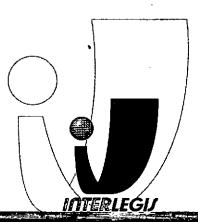
- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

 I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;







Folha Nº Processo Nº	497/05-7
Rubrica	

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS:
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - 1- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
 - VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







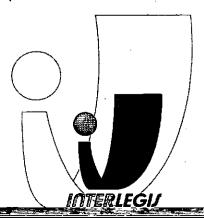
Folha Nº.	15
Processo Nº	49 H & 7
Rubrica	<u> 8</u>

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o periodo de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







Ruprica	Processo N	16 497/037 8
Ì		Folha Nº Processo N

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA comprometé-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Polha Nº	17
Processo Nº	49+107-1
Rubrica	<u> </u>

<u>CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 11 de polmoranto de 2002.

Mário Lúcio Lacerda de Médeiros Diretor-Executivo do PRODASEN Vereadon Magmaon Souza da paz

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora

das Graças

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

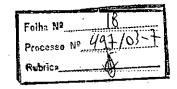
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

Representante da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

MERLEGIJ





ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº (9 Processo Nº 49+/0+ Rubrica D

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.

My





Folha Nº	20
Processo Nº	49+103-7
Rubrica	Ø

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome 2	: - Cargo 🐫 🥫	Telefone	Designado para
Mene CNoqueira	secretaria	44-312-13-16	[] atestar instalação [火] treinamento
Câmia A Vlian	Verendora	144-312-11-16	[火] atestar instalação [] treinamento
Pui Carres	asistente	44-312.11-03	[] atestar instalação ☑ treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

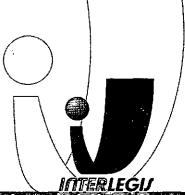
3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana - 1		Horários 🗒		
Degundo o sexto	08:00 6	as 17:00	horas	
7 0				
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor I	Internet: Sim	Não	X
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	Não	X
Magnasa Sauza da paz				

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília — DF - CEP 70165-900.



Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinarura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exm. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Coneniado, Vereador Moacir Gueller, Presidente da Câmara Municipal

sunaura, com vigencia equivalente a duraçao do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esuno. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Moacir Gueller, Presidente da Câmara Municipal de Manoel Ribas-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº PR-41072/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Mederios - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nilson Emo Hachmann, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41105/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do dispôsto ño Art. 25, da Lei nº 8.665, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; mODALIDADE: Nos termos do dispôsto ño Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peroño Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antonieta Berenati Peres, Presidente da Câmara Municipal de Marialva-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41073/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor o Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da

Marmeleiro-PR.
ESPECIE: Convenio nº: PR-41093/2003 - INTERLEGIS, celebrado

Marmeleiro-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR.41093/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor de Programa Interlegis e a Cârnara Municipal de Matelândia-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA; 0406/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco Braghini, Presidente da Cârnara Municipal de Matelândia-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR.41100/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Direct-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alcides Marques, Presidente da Cârnara Municipal de Medianeira-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41033/2002 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convénio nº: PR.-41033/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Sendo Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Moreira Sales-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casta Legislavira no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Etmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Mocir José Adão, Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales-PR.

de Moreira Sales-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41034/2002 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convetio nº: PR-41034/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Munhoz de Mello-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cla nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equívalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Comeniado, Vereador Gilmar José Benkendorf Silva, Presidente da Câ-

SIGNATÁRIOS. Pelo Senado Federal - PRODASÉN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gilmar José Benkendorf Silva, Presidente da Camara Municipal de Munhoz de Mello-PR...

ESPÉCIE: Coñvelio nº: PR-4106272002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado federal - PRODASEN, atazado como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR; OBJETO: Estábelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Camara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR; OBJETO: Estábelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Magmano Souza da Paz, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41035/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Directo-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Oduvaldo José Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41154/2003 - INTERLEGIS, celebrado

veniado. Vereador Oduvaldo José Domingues, Presidente da Camara Municipal de Nova Cantu-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41154/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nilson Daniel, Presidente da Cámara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PRA41095/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatáca e Processamento de Dados do Serado

Conveniado, Vereador Nilson Daniel, Presidente da Camara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41095/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR; OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à chração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ermani José Bueno, Presidenze da Câmara Municipal de Nova Luranjeiras-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41101/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 8/8/8/2003; VIGENCIA: A partir de data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARAOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Valdir José Veit, Presidente da Câmara Municipal de Nova Indrina-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41149/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Carter de Nova Prata do Igraqu-PR. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Prata do Igraqu-PR. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Prata do Igraqu-PR. OB-JETO: Estabele

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barhoea 1 ima Camerte. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo niado, Vereador Valmir Cristani, Presidente da Câmara Mu-

Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

mo. Sr. Petronio Bartosa Lima Carvaino - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Valimir Cristani, Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº PR-41036/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Tebas-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcic Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Concinido, Vereador Teodózio Borges, Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº. PR-41037/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPECIE: Convenio nº. PR.41037/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ourizona-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Législadiva no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Amarildo Luiz Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona-PR.

veniado, Vereador Amarildo Luiz Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41106/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Batbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conve-

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Direor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Frankie Robson Cardoso Fávoro, Presidente da Câmara Municipal de Parasiso do Norte-PR. ESPÉCIE: Convienio nº: PR-41039/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática de Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática de Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática de Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática de Processamento de Dados do Senado entre de regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Processamento de Camara de Processamento de Processamento de Processamento de Processamento de Processamento de Processamento de Processamento, de Camara de Processamento de Processamento, de Processamento de Processamento, de Camara dumicipal de Processamento de Processam

BSPECIE: Convenio nº: PR-41042/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegia e a Câmara Municipal de Pérola do Oeste-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegia; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegia; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacenda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Aleir Valentia Pigoso, Presidente da Câmara Municipal de Pérola do Oeste-PR. ESPECIE: Convênio nº: PR.4-1040/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirhais-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. Vereador Luiz Goularre Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pinhais-PR.

Pinhais-PR. ESPÉCIE: Convérsio nº: PR-41041/2002 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Converio nº: PR.-41041/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pinhão-PR; OBIETO: Estabelecer reguiar a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3,656, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Paulo César Basilo, Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR.



Folha №	22 ,
Processo	497/037
Rubrio	0

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

علمتل وبد

Câmara Municipal

Estado :	Mui	nicípio :	
Parana	Nos	s a a Sra . das	Graças
Responsável junto (ao Programa Interlegis	S	
Meire Cas	siana Nogueira		
(Pessoa autorizada pela Câ	mara para realizar o aceite)		
Assistência Técnica	ı		
Empresa :	Técnico:		DDD/Telefone Comercial
Amig - MPS	Agnaldo		44-225- 5 ≵60
Num. de série: MM.	2≢± 0156±2 56.01<	Num. de tombament	to: 61 0502
Num. de série: MM.	2卦± 0156±2 sc.ok	Num. de tombament	to: 61 0502
2. Um Microcomputac	ior Novadata ND-P500-A	950Z com 256 MB	de memória
Num. série CPU:	0012DI9X 56.ck	Num. de tombament	to: 013707
Num. série Monitor:	825036916 Selok		
3. Um Gateway 3Com	mod. Office Connect 56K	Lan Modem	
Num. série Gateway:	XSD4406B08 56_ok	Num. de ton	nba
			<u> </u>

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 23
Processo Nº 97/03-7
Rubrica

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO		
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom x	Rlar	im
Observações:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

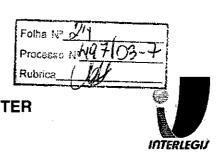
Declaramos que sobs Câmula lémicipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Ass.

Responsável pelo aceite na Câmara

AL 12000





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças Praça Nilson Ribas, nº 131 Nossa Senhora das Graças - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folhe N° <u>25</u> Processo N° <u>49763-7</u> Rubrica



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade é propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil:

A transferência da titularidade e propriedade è realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, aínda que decorram de súa utilização ou posse amerior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1, 06, 2008 Julius

SCN Quadra 02, Bloco A 79 andar 70712-901 Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internel registry & undp.org.br

Folhe Nº 36

Processo N 197 3-1



	TINATAIRE
	STINATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças	_
Praça Nilson Ribas, nº 131 - Centro	
Nossa Senhora das Graças - PR 86680-000	UF PAÍS / PAYS
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE - EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Mario I-I eleve Luce NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ALLE	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DATE DE DESTINO REMEAS DE DESTINATION DATE DE LIVRATION DATE DE
N DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO PHINE RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR SIGNATURA DE PROPERTO DE PROPE	DETOUR DANS LE VERS
75240203-0 FC0463 / 16	114 x 186 mm

